SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3344

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DISPENSA 026 24

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação nº 026/2024
Processo nº 0391/2024
A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 026/2024, visando AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , até às 08h:00 h do dia 21 de junho de 2024.
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br ou pelo telefone: (62)3379 -2617).

Minaçu/Go, 14 de junho de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:7510DDA8

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 - 24

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: APARATO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia civil e arquitetura para a elaboração de projetos de ampliação da Câmara municipal de Minaçu/GO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.500,00 (trinta nove mil quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2024 a 14/02/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0584-01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA ASSINATURA: 14/06/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:EC3C23D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 018 23

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 519/2024.
ASSUNTO: Prorrogação do contrato 18/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Castros Locações LTDA, CNPJ nº 27.873.539/0001-01
OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de veículo automotor passeio, tipo sedan, marca VW Voyage, ano 2021, modelo 2022, cor branca, motor de 1.0cv, Placa: RNZ 0J67, RENAVAM: 01278877530.
VIGÊNCIA DO TERMO: De 19 de junho de 2024 a 29 de agosto de 2024.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo:
DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
DATA ASSINATURA: 14/06/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:854FE5AD

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 098

PORTARIA Nº 098/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2021, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **WAYNNE GABRIELY RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, lotada no cargo de Assessora Parlamentar II, inscrita no CPF **712.812.021-18**, RG

7289429 PC-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Santa Helena-Go, em Visita a Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, no dia 17 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:408425D2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 099

PORTARIA Nº 099/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE,** lotado no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F51E1EFA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 100

PORTARIA Nº 100/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **JHESSYCA TWANY FERREIRA MARTINS,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:243038A4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 101

PORTARIA Nº 101/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **POLIENE DA SILVA NASCIMENTO,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:04054955

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 102

PORTARIA Nº 102/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **DIVINO NUNES DA SILVA,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4E7973A7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 103

PORTARIA Nº 103/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **ELISEU ERICK MENDES BORGES,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AD930200

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 104

PORTARIA Nº 104/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **WANDERLEY GONÇALVES,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B01B7947

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 105

PORTARIA Nº 105/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **ALESSANDRA SILVA,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:78117934

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 106

PORTARIA Nº 106/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **ALICYA MARIA MENEZES LOPES,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C733C23E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 107

PORTARIA Nº 107/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **CONRADO COSTA CARDOSO,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A967522A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 108

PORTARIA Nº 108/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **DIELEN TAUANY PAIXÃO DE FREITAS,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:10112A91

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 109

PORTARIA Nº 109/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **INGRID GABRIELLY ALVES DE OLIVEIRA,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar III, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B04D1AD9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 110

PORTARIA Nº 110/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **JAIR RICARDO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:435D4B24

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 111

PORTARIA Nº 111/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **LARISSA BETHANIA VICTOR CARVALHO,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EF1EABDD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 112

PORTARIA Nº 112/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **MARIA EDUARDA GONÇALVES SIQUEIRA,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:26FB29F9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 113

PORTARIA Nº 113/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **MATHEUS HENRIQUE BARCAROLLO QUIRINO,** lotado no cargo de Gerente de Cerimonial e Eventos, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7313FF84

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 114

PORTARIA Nº 114/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **NAIARA PEREIRA SOARES VANDERLEI,** lotado no cargo de Gerente de Serviços Administrativos e Protocolo, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:91F1EE39

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 115

PORTARIA Nº 115/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO

REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **VERILDA APARECIDA DINIZ,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5D4E6D83

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 116

PORTARIA Nº 116/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **GABRIEL FERNANDES VALADARES,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1F9DE4FD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 117

PORTARIA Nº 117/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **SIMONY VIEIRA DANTAS,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9D99A1B3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 118

PORTARIA Nº 118/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **MARCELO JOSE DA SILVA,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:700B5211

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 119

PORTARIA Nº 119/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **JOSE ROBERTO ALVES DE SOUSA,** lotado no cargo de Assessor Especial da Presidência, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4FA05EED

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 120

PORTARIA Nº 120/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **KAROLINE PEREIRA DA ROCHA** lotado no cargo de Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1CAACFB5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 121

PORTARIA Nº 121/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **DANIEL SOUZA MACHADO NETO,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:52C24AB8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 122

PORTARIA Nº 122/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **OTOGLEISSE CABRAL DA SILVA,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6C31EE26

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 123

PORTARIA Nº 123/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **ILLA SOUZA FREITAS,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar III, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:94905886

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 124

PORTARIA Nº 124/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **MARIA AURISTELA LOURENÇO MAIA,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FF43551E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 125

PORTARIA Nº 125/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **REGINALDO AILTON DE SOUSA QUEIROZ JESUS,** lotado no cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de julho de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:66F7E1D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 195/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES**, por meio da empresa LUIZ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83, com sede em Amaralina – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6253E266

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 194/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES**, por meio da empresa LUIZ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83,, com sede em Amaralina – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2DC957D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 200/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de refil de bebedouro do PSF e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição para pretendida, sendo aquisição de refil de bebedouro do PSF;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando a compra de aquisição de refil de bebedouro do PSF para atender ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de refil de bebedouro do PSF para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para o serviço referente a aquisição de refil de bebedouro do PSF para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa MARCOS VINICIUS MARQUES COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.928.887/0001-43, localizado na AV JOAQUIM GONÇALVES LEDO, QD.CM, LT.16, S/N– CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** em favor da empresa MARCOS VINICIUS MARQUES COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.928.887/0001-43, localizado na AV JOAQUIM GONÇALVES LEDO, QD.CM, LT.16, S/N– CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para a aquisição de refil de bebedouro do PSF para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCOS VINICIUS MARQUES COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.928.887/0001-43, localizado na AV JOAQUIM GONÇALVES LEDO, QD.CM, LT.16, S/N– CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CE9C0D17

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 196/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES**, por meio da empresa LUIZ EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.435/0001-83, com sede em Amaralina – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE EXTINTORES**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8AA674DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº625/2024

PORTARIA FMS Nº625/2024 - 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 13/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (14/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:976E4377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº626/2024

PORTARIA FMS Nº626/2024 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 14/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (14/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DF4547E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº627/2024

PORTARIA FMS Nº627/2024 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CRONOS – PLACA: RPT5A60 desta municipalidade com saída dia 14/06/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminado da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) Refeições no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (14/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F071011C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 69 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, RODRIGUES & REIS LTDA-ME, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0123 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRS- PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OUFÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM, LATAS DE 250 G, REEMBALADAS EM CAIXAS DEPAPELÃO REFORÇADAS COM 48 UNIDADES CADA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEMNUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE.OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 20 DIAS. QUANTIDADE: 165,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 14 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EF203051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 70 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0075 - CHÁ MATE 250GR- A GRANEL RENDIMENTO 15 LITROSPORÇÃO 200 ML VALOR ENERGETICO 60KCAL=252KJ CARBOIDRATOS 15G SODIO 14MG POTASSIO 47 MG. QUANTIDADE: 1.450,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 14 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E114AB89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 71 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, LOPES E LOPES, ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0033 - BATATA PALHA 500 GR - BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUANTIDADE: 200,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 14 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2692E391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 72 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA

CANDIDA NUNES no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0041 - BOMBOM – CONTÉM A CROCANCIA DO WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E O RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA-DE-CAJU. EM CADA PACOTE TEM 900G, COM APROXIMADAMENTE 48 BOMBONS. QUANTIDADE: 180,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 19,55 (Dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 14 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:99D2C47F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 73 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0014 - ALFACE AMERICANA: FRESCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAOUNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNAANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO CONTENDO NO MÍNIMO 04 PÉS/CABEÇAS. QUANTIDADE: 730,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 7,93 (Sete reais e noventa e três centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 14 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B9FCDACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 74 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0191 - PÊSSEGO EM CALDA SEM CAROÇO PESO DRENADO MÍNIMO 450 GR. QUANTIDADE: 40,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 11,96 (Onze reais e noventa e seis centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 14 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:25C27CD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 75 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0019 - APRESUNTADO FATIADO - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade. QUANTIDADE: 440,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 20,00 (Vinte reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 14 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DD3299E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 76 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa RODRIGUES & REIS LTDA-ME, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, LATICINIOS MARIA LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0020 - ARROZ 5 KG -DE ACORDO COM AS NTA 02 E 33. ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, COM NO MÍNIMO DE GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS OU DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO SER UTILIZADO NO POLIMENTO ÓLEOS MINERAIS OU OUTRASSUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS ENÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS QUE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTEE INCOLOR, REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADOS DE 30 KG. O PRODUTO DEVERÁSER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DEVALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEMSECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE APÓS NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO. QUANTIDADE: 640,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,29 (Trinta reais e vinte e nove centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 14 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:505C8886

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 77 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0269 - VINAGRE BRANCO 750 ML - VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS, GARRAFAS DE 750 ML, ÍNTEGRA SEM VAZAMENTOS. QUANTIDADE: 50,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 2,00 (Dois reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 14 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:15AD687B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 78 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, RODRIGUES & REIS LTDA-ME no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0121 - FEIJÃO CARIOQUINHA -Tipo 1, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedadecorrespondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto nãopoderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotesde plástico transparente resistente e incolor. O produto deveráser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. A datade validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagemsecundária for transparente. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após o empacotamento. QUANTIDADE: 450,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 14 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:30F35A9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 79 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, LOPES E LOPES no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0135 - INHAME DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA INTEGRA SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO ADEQUADAMENTE. QUANTIDADE: 500,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 14 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FEC08E50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 049/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de julho de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade para **aquisição de cal para pintura,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 049/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 17 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6C488B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 226/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
NUMERO DO TERMO: 002.226/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AVI TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: A finalidade deste aditivo será o acréscimo da quantidade de 1,94% do objeto do presente contrato. ACRÉSCIMO PRÉDIO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).
VALOR: O acréscimo será de **R$ 577,50** (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), que serão repassados em 07 (sete) vezes no valor de **R$ 82,50** (oitenta e dois mil e cinquenta reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 13 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:698DA6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 133/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de painéis de led full hd, para atender as necessidades da secretaria de cultura e turismo na realização de eventos públicos municipais.
VALOR R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 06/06/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9198B3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 134/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de painéis de led full hd, para atender as necessidades da secretaria de cultura e turismo na realização de eventos públicos municipais.
VALOR R$ 324.500,00 (Trezentos e vinte quatro mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 06/06/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:55C683A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.403/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.403/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (DIÁRIA) DE GERADOR, NOS DIAS 05, 06 E 07 NA ARENA LACE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/06/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de

08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 14 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:AD6658EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.400/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.400/2024 – COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO XVIII, §7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com **ART. Nº. 75, §7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021**. Torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR E OUTROS SERVIÇOS DE SOLDA DESCRITOS NESTE TERMO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – TRANSPORTES.*** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/06/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 14 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:95007172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 75/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	PEDRO SIQUEIRA DOS SANTOS NETO
Nº CONTRATO:	75/2024
CNPJ/CPF:	057.336.271-82
OBJETO:	*PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 32.375,00 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.302.1.404.2.095.319034. 03, FONTE: 102, FICHA: 420
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	13/06/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 13 de junho de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B669DC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 76/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ISADORA SILVA FONSECA
Nº CONTRATO:	76/2024
CNPJ/CPF:	068.595.171-58
OBJETO:	*PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.302.1.404.2.095.319034. 03, FONTE: 102, FICHA: 420
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	13/06/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 13 de junho de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:57469238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	VERSAT COMERCIO DE PRODUTOS UNIPESSOAL LTDA
Nº CONTRATO:	77/2024
CNPJ/CPF:	38.348.847/0001-34
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO, A FIM DE ATENDER AS*

	NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO LABORATÓRIO DA FARMÁCIA VIVA, NO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO** FICHA: 000370 ÓRGÃO: 000004 UNIDADE: 000014 FUNÇÃO: 000010 SUBFUNÇÃO: 000301 PROGRAMA: 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.02.000 SUBELEMENTO: 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	14/06/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 14 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D47FD5D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2838/2024

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 002/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de alimentos processados para atender as necessidades do Município de Estrela do Norte, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a realizar-se no dia 01/07/2024, com início às 13:00 horas, nos termos da Lei 14.133/2024 e Lei Complementar 123/06. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 17 de junho de 2024.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:FD41C83A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:47.968.031/0001-02**
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$168.445,9370 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (11/06/2024 à 11/06/2025)
Data de assinatura: 13/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da Cpl. Decreto Nº 1220/2024. 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9DA5A442

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada:ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA . CNPJ:04.956.527/0001-45
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$11.742,90 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (11/06/2024 à 11/06/2025)
Data de assinatura: 13/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto Nº 1220/2024. 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:13E24739

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada:OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:29.334.988/0001-07**
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (11/06/2024 à 11/06/2025)
Data de assinatura: 13/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto nº 1220/2024. 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FCAD2245

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO – PROCESSO 4963/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** intimam a empresa **D E D ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 28.141.318/0001-01, com sede na Rua P28, nº. 157, quadra P 93, lote 01, Sala 04, Setor dos Funcionários, Goiânia, Goiás, CEP: 74.543-420, neste ato representada por **DANIELLE SOUSA CHAVES**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4963/2023, que encontra-se disponível à empresa **INTIMADA** e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. Decreto N. 1.231/2024. 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A69B8904

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE EDITAL

A comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás, nomeada por meio do Decreto n° 1.283/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital n° 003/2024, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. INSCRIÇÃO de 14 de Junho de 2024 a 24 de junho de 2024, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br. Informações pelo (62) 3448-1314.

JOVENIL SOARES DA SILVA
Presidente CEPSS-PJ

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:9E666D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 162/2024

Processo: 1463/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Contratado: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N° 85/2024
Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação de veículo para urgência de atendimento assistencial às famílias localizadas em Comunidades isoladas devido aos danos as pontes e estradas.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.
Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 11/06/2024 a 11/08/2024
Data de assinatura: 11/06/2024.
Dotação Orçamentária: 033.10.05.04.122.2830.3.3.90.39-123

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1230/2024. 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4AC1A0AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO torna público por meio da Comissão de Contratação, que fará realizar no dia **27 de junho de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma LICITANET, a partir das 09h00min - horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para **Aquisição de 02 Geradores, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO, advindo da Emenda Federal Proposta nº 11223381000123001, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital**. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes, https://www.licitanet.com.br/ ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-Goiás, 14 de junho de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:13D79F21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024028919

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões e viagens,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro

de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **BIANCA BARROS DE SOUSA SANTANA,** brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 28 de maio de 1997, inscrita no CPF sob o nº 615.446.853-94, no CI/RG sob o nº 049450812013-2 SSP-MA, COREN/GO sob o n° 001.844.693-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 161.69997.66-5, residente e domiciliado na Rua Antônio Pirenópolis, Q. 05, L. 14, S/N, Casa-01, Jardim das Perobeiras, CEP: 75.837-894, Mineiros - GO, fone (99) 9.8846-9391, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 30 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E5E5CF21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024028919

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: BIANCA BARROS DE SOUSA SANTANA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 615.446.853-94.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A00C2206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM : 2024032146

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: NATALINA CHAU OJOPI LEONE, brasileira, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 003.135.782-22.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 14 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:00CBF76A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024032146

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Auxiliar de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **NATALINA CHAU OJOPI LEONE,** brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, nascida em 24 de dezembro de 1990, portadora da CI/RG nº 1070295 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 003.135.782-22, no COREN-GO sob o nº 783790-AE, e no NIT sob o n° 204.52704.31-0, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, Qd. 06, Lt. Chácara 02, S/N, Setor Cohacol III, CEP: 75.835-099, Mineiros - GO, fone (64) 9.9969-4731, visando à prestação de serviços na especialidade de **Auxiliar de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DA49E87B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM : 2024028904

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JANAINA DOS SANTOS LOPES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 069.177.344-03.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024010267** e aditivo 2024015107.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B61F9B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024032144

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Auxiliar de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CARLAS BATISTA PEREIRA,** brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, nascida em 11 de janeiro de 1985, portadora da CI/RG nº 14357299 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 018.594.831-60, no COREN-GO sob o nº 826023-AE, e no NIT sob o n° 128.30814.18-7, residente e domiciliada na Avenida Erexim, Qd. 10, Lt. 03, S/N, Casa-01, Setor Ioris, CEP: 75.834-027, Mineiros - GO, fone (64) 9.9950-1588, visando à prestação de serviços na especialidade de **Auxiliar de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AF31821F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM : 2024032144

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: CARLAS BATISTA PEREIRA, brasileira, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 018.594.831-60.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 14 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4C794145

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 2024032208

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 709.039.181-70.

OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023056110** e aditivo nº 2023079613.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D547ADA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 2024027745

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LARISSA PERES DELGADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 50.054.967/0001-24.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023052850** e aditivo nº 2023079809.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3C6DD9D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024028236

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Biomédica**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Laboratório do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUDMILA OLIVEIRA MORAES**, brasileira, solteira, biomédica, nascida em 27 de outubro de 1989, devidamente inscrita no CRBM/GO sob o nº 4962, portadora do CPF/MF n.º 028.532.711-96, CI/RG nº 4950206 SPTC/GO, e no PIS/PASEP sob o nº 14229387721, residente e domiciliada na Rua 16, Nº 23, Casa 01, Setor Mineirinho, CEP: 75830487, Mineiros - GO, fone (64) 9.9654-5256, visando à prestação de serviços na especialidade de **Biomédica**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 26/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A7955D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO: 2024028236

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LUDMILA OLIVEIRA MORAES, brasileira, solteira, biomédica, inscrita no CPF sob nº 028.532.711-96.
Objeto: Prestação de serviços de biomédico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Laboratório do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 26 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 26 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C6FE8968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024028945

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões e viagens,** e em caráter autônomo e em

regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LETYCIA PEREIRA GARCIA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 18 de novembro de 1985, inscrita no CPF sob o nº 018.973.381-04, no CI/RG sob o nº 4872522 PC/GO, COREN/GO sob o n° 2073177-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 130.14576.68-8, residente e domiciliada na Rua 06, Quadra A, Lote 15, S/N, Setor Machado, CEP 75830-001, Mineiros - GO, fone (62) 9.9148-7667, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2BF95568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 2024028945

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LETYCIA PEREIRA GARCIA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 018.973.381-04.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D3AF28D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024033464

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **WERLLANY DOS SANTOS SILVA,** brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01 de agosto de 1995, inscrita no CPF sob o nº 609.493.313-33, no CI/RG sob o nº 3662727 SESP/MT, no COREN/GO sob o n° 000.798.259-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 166.00012.04-9, residente e domiciliada na Avenida Ino de Rezende, S/N, Quadra 18, Lote 06, Apart. 10, Loteamento Santa Izabel, CEP 75.833.087, Mineiros - GO, fone (64) 9.9699-6087, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 20 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:20C02A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM : 2024028911

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF

com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: TATIANE SOUZA BARBOSA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 030.807.281-22.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024008719**.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B44EE5CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024032279

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões e viagens,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DEBORA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 28 de outubro de 2003, inscrita no CPF sob o nº 417.630.588-67, no CI/RG sob o nº 3051935-7 SESP/MT, COREN/GO sob o n° 2076011-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 272.66768.8-40, residente e domiciliada na Rua RV-9, Quadra 14, Lote 01, Bloco 20, Apartamento 302, Residencial Vilhena, CEP 75833-154, Mineiros - GO, fone (66) 99664-9759, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:45365312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM : 2024032279

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: DEBORA CRISTINA DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 417.630.588-67.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 15 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0AC2573A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024027905

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Psicólogo**, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Equipe Multiprofissional de atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **DIEGO ALVES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 27 de

agosto 1993, portador do Registro Geral - CPF n.º 700.290.431-07, devidamente inscrito no CRP sob o nº 09/014389, e no PIS/PASEP sob o nº 160.19291.47-3, residente e domiciliado na Primeira Avenida, Nº 59, Setor Oeste, CEP 75.830.221, Mineiros – GO, fone (64) 9.9917-5072, visando à prestação de serviços na especialidade de **Psicóloga**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 25/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 25 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:231D3F5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA : 2024027905

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DIEGO ALVES DE JESUS, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do Registro Geral - CPF n.º 700.290.431-07.
Objeto: Prestação de serviços de psicóloga de caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Equipe Multiprofissional de atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 25 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0EEA422C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024026953

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Psicóloga**, **sob regime de carga horária e plantões** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JULIANA BATISTA CRUZ**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 17 de fevereiro 1988, inscrito no CPF sob o nº 031.091.211-31, CI/RG sob o n° 5360643 SPTC-GO, no CRP sob o nº 09/013123 e no PIS/PASEP sob o n° 161.908512.22-4, residente e domiciliada na Rua 04, Qd. 01, Lt. 08, Residencial Dona Alcira Resende, Mineiros - GO, fone (64) 9.9655-8633, visando à prestação de serviços na especialidade de **Psicóloga**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 22/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:53C6BC77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA : 2024026953

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JULIANA BATISTA CRUZ, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 031.091.211-31.
Objeto: Prestação de serviços de psicóloga de caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 22 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 22 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7E80D808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO : 2024013748

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: GABRIELA DE LIMA REZENDE, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.066.722/0001-05.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médica** (Processo nº **2023081796***)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho 2024, rescinde-se a partir de 03 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DFE1592A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO : 2024027428

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GABRIELA DE LIMA REZENDE, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.066.722/0001-05**.**
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024014134.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5DC3CF0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM : 2024028957

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARINA ROCHA OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 774.845.761-15.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022067879** e aditivo n° 2023079310.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E146F047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM : 2024028875

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MONIQUE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 153.429.877-09.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024026156**
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3108D5DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO : 2024020784

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: NEIDE MARIA DOS SANTOS COSTA, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrita no CPF sob o nº 461.480.863-87.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Auxiliar de Saúde Bucal** (Processo nº **2019044997** e aditivos nº 2020018710, 2020049474, 2021057964, 2022063806, 2023079379*)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 01 de abril de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0B5F4DBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.183, DE 13 DE JUNHO DE 2024

*"*Autoriza a desafetação e a alienação, por dação em pagamento, de área pública municipal e dá outras providências *"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do

Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de bem público de uso comum do povo, passando a integrar o rol de bens dominicais, o seguinte imóvel público:

Área Pública Municipal medindo 911,10 m2 (novecentos e onze vírgula dez metros quadrados) a ser desmembrada do imóvel descrito como Área Institucional, do Loteamento Nova República, confrontando com os logradouros públicos: Rua NV 10, Avenida Dom João VI, Rua NV9 e Rua Tocantins, proveniente do registro de n. º 14.847 do CRI local.

Parágrafo Único. As medidas e confrontações da área a ser desafetada constam do memorial descritivo anexo.

Art. 2º Fica autorizada a alienação, por dação em pagamento, do imóvel acima desafetado, para fins de indenização por desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal n. º 304, de 15 de abril de 2024.

Parágrafo único. A alienação, por dação em pagamento, de que trata esta lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos do artigo 76, I, a, da Lei Federal n. º 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:556566D9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022066969-20

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: DAYANY MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 049.191.911-54.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Professor N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 04/06/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 04 de JUNHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F9EFAD22

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022066969-09

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ANA PAULA MORAES, inscrito no CPF nº 020.356.481-22.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Professor N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 03/06/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 03 de JUNHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:672652E3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022066969-26

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ELIANE APARECIDA LOPES DE FREITAS MACEDO, inscrito no CPF nº 000.593.511-36.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Professor N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 13/06/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 13 de JUNHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:18926483

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022032673-14

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: MEIRE ELLEN OLIVEIRA MARQUES CARVALHO, inscrito no CPF nº 025.324.691-10.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Professor N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 03/06/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 03 de JUNHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D7B48D1A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024018686-139

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: WIVIANE LOPES VENANCIO, inscrito no CPF nº 022.494.471-10.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Professor N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 02/04/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 30 de ABRIL de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:11EC5086

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022049983-02

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: VALDIRENE ALMEIDA MAGALHAES, inscrito no CPF nº 861.862.721-68.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Professor N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 31/05/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 31 de MAIO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5EA67299

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023280603081414-44.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ROSANGELA PEREIRA SANTOS TEODORO, inscrito no CPF nº 701.613.551-96.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Agente Educativo de Inclusão - Apoio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 05/06/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 05 de JUNHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7961B7FF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023280603081414-62.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: PALOMA SILVA RODRIGUES FERRAZ, inscrito no CPF nº 034.804.401-18.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Agente Educativo de Inclusão - Apoio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 04/06/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 04 de JUNHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4849C942

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023280603081414-43.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ISABEL CRISTINA FERNANDES, inscrito no CPF nº 159.225.358-03.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Agente Educativo de Inclusão - Apoio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 02/06/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 04 de JUNHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C1064D43

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-12.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: LEILA SANTOS LESSA, inscrito no CPF nº 088.634.654-10.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Agente Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 09/06/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 06 de JUNHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4A5734C2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-04.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: FATIMA APARECIDA GONÇALVES LOPES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 830.581.761-04.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Agente Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 02/06/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 02 de JUNHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:704E852E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023047269-37

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: KELLY DIAS SILVA, inscrito no CPF nº 032.403.901-83.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 02/06/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 03 de JUNHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7A970C74

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-37

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: MARINA GABRIELY PEREIRA, inscrito no CPF nº 707.496.581-26.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 30.04/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 30 de ABRIL de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D8F71671

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023081665-M96

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: HEBE CRISTINA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 081.552.106-50.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 27.05.2024*.

DATA DE ASSINATURA: 27 de MAIO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F2A755AC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-71

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ROSIVAINE JACINTO NUNES QUEIROZ, inscrito no CPF nº 964.440.371-15.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 30.04.2024*.

DATA DE ASSINATURA: 30 de ABRIL de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8B8A9ED6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024006759-P63

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: MIRIAN OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 703.146.151-05.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Porteiro Servente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 19/03/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 04 de JUNHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D3D7836C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 20230811665-P54

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: THAINA MARIA DE JESUS SILVA, inscrito no CPF nº 009.236.275-37.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Porteiro Servente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 24/04/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 03 de JUNHO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:822973AC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022000989-42

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: VANUZIA LOPES CARRIJO, inscrito no CPF nº 003.813.701-19.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Porteiro Servente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 31/05/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 31 de MAIO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4F2C7472

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2023004936

Nº. DO PROCESSO: 2024034040
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa TORNEADORA MICHELINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.974.028/0001-92.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste contratual.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E05B180

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2023005691

Nº. DO PROCESSO: 2024035170
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MINEIROS ELETROFIO-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.482.613/0001-26.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste contratual.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84BBA461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 959, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Revoga o Decreto Municipal nº 840, de 18 de junho de 2021, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o decreto nº 840, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a competência para assinatura de alvarás, e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 14 de junho de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:ECE85F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 063, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Delega competência ao Diretor do Departamento de Receita e Tributação para a prática dos atos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município de Planaltina.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Planaltina,
RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada ao Diretor do Departamento de Receita e Tributação a competência para firmar os alvarás emitidos no âmbito da Secretária Municipal de Fazenda do Município de Planaltina.
Art. 2º É vedada a subdelegação, total ou parcial, da competência de que trata esta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Planaltina,14 de junho de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:389A1A70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2024

Considerando erro material constante no Aviso de Dispensa de Licitação nº 070/2024, que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de Computadores e peças de computadores, para atender as necessidades da Prefeitura e suas secretarias e órgão**,seguinte retificação:

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de junho de 2024.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:87E4D3A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 074/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
A Dispensa refere-se à aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa/cozinha, eletrônicos e outros para suprir as necessidades da 3ª CIBM.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024002689.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **JMSR PADOCA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 13.566.571/0001-30**, cujo valor total de **R$ 51.937,48 (Cinquenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos),** para atender as demandas da 3ª CIBM.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de junho de 2024.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
Comandante da 3º CIBM/ Santa Helena
Gestor/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2D117FED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 078/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
A Dispensa refere-se à **aquisição de fechadura com cadeado para porta de vidro e molas hidráulicas para porta de madeira, contemplando a instalação por parte do fornecedor, conforme demanda da Farmácia Publica Municipal.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° **2024009520**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **MARCOS ANTONIO SILVEIRA 47637714187, CNPJ/MF nº 24.351.893/0001-88**, ofertou o menor valor no **item 01**"MOLAS HIDRÁULICA AÉREAS PARA PORTA DE MADEIRA"pelo valor unitário deR$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo 2 (duas) unidades perfazendo o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no **item 02** " FECHADURA COM CADEADO PARA PORTA DE VIDRO" pelo valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), sendo 1 (uma) unidade, **perfazendo o valor global de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de junho de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:481F39F2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **INMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ 34.551.834/0001-07, MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 067/2024. **OBJETO**: contratação de empresa para aquisição de material para impressão de exames cardiológicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030(102). VIGÊNCIA**: inicia-se com a assinatura do contrato e extingue-se em 31 de dezembro de 2024: **R$ R$ 4.057,20.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B4CD5D39

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** inscrita no **CNPJ 10.512.348/0001-11**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 014/2024 OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, e consultoria junto aos departamentos de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do eSocial, EFD-Reinf/DCTFWeb e Colare, **VALOR**: **R$** 41.958,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** 02.0248.04.128.0023.2207.339039(100) **VIGENCIA**: a partir da assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0A953EE1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SANTAHELENAPREV - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que o presente processo de Adesão à Ata de Registro de Preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a lei 10.520/2002, Decreto 9488/2018/ e 7892/2013, subsidiariamente como o disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e demais normas pertinentes.
Considerando a Ata de Registro de Preços nº 016/2023 que estipulou a aquisição de mobiliários em geral, realizada através de Pregão Presencial nº 022/2023, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em atendimento as demandas do consorcio CIMCENTRAL e dos municípios consorciados.
Considerando oficio nº 047/2024, datado em 23 de maio de 2024, expedido pelo SANTAHELENAPREV- Órgão não participante, no qual solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preços permissão para aderir aos itens:32,45,47,48 e 50.
Considerando oficio nº 018/2024 com autorização para adesão a ata datado em 07 de junho de 2024, expedida pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais-CIMCENTRAL- Órgão Gerenciador, no qual autoriza o SANTAHELENAPREV à adesão da Ata de Registro de Preços referente aos itens acima solicitados.
Considerando o Termo de Aceite da empresa **AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ 13.653.008/0001-07.
Consubstanciando, por fim, nos princípios da Legalidade, da Economicidade; da Publicidade e da Eficiência;
RESOLVE:
Aderir a Ata de Registro de Preços nº 016/2023, realizada através de Pregão Presencial nº 022/2023, cujo objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em atendimento as demandas do consórcio CIMCENTRAL e dos municípios consorciados.
Santa Helena de Goiás-GO, 14 de junho de 2024.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora/Ordenadora de Despesas
Santahelenaprev

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:029AB838

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-003/2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2024 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **W e E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, **inscrita sob CNPJ: 05.283.260/0001-35 Com valor Global de R$ 555,000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, Para eventual contratação de pessoas jurídica especializada na Prestação Serviços de Hidro jateamento em redes de esgoto sanitário, limpeza e sucção diâmetro mínimo 100 mm a 300mm, e estações elevatórias no município de Abadiânia-GO, de forma escalonada, devidamente descritos no Termo de Referência e Edital elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE pelo período de 12 meses.
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 14 de junho de 2024.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:0CFF6B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IARAI DE FATIMA BORDIN.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL QUE SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO E ALOJAMENTO PARA PROJETO DE UMA EQUIPE DE FUTEBOL.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 À 31/12/2024
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE JUNHO DE 2024

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:73992577

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 170/2024. Legalidade: Processo Seletivo 001/2024, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 070/2024, de 20/02/2024. **Objeto**: Contratação para exercer a função de **Motorista**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 12/06/2024 a 12/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.1.90.04.00 - Fonte 102. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratado**: **SUELAINE SILVA ALVES**. **Data**: 12/06/2024. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B8091118

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 017/2024, Processo n° 2689/2024.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, de forma parcelada, baseadas sobre os preços fixados na Tabela CMED e na Revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acreúna, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 14/06/2024 a 14/06/2025.

EMPRESA: **ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.830.966/0001-30, com sede na Rua 09 S/N, Quadra 07, Lotes 36 a 41, Sala 04 Setor Garavelo Sul II, Hidrolândia - Goiás, CEP 75.340-000.

VALOR TOTAL: R$ 3.400.000,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7BF948C2

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 173/2024

Contrato n.º 173/2024. Licitação: Concorrência Eletrônica 007/2024. **Objeto**: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA TRANSBORDO, GUARITA PARA SEGURANÇA E ALAMBRADO NA PARTE FRONTAL DO ATERRO SANITARIO EM ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Total:** R$ 153.705,35. **Vigência:** 14/06/2024 a 14/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **18.541.1156.1.081.4.4.90.51.00 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAGO ARTIFICIAL, ATERRO SANITÁRIO E OBRAS E INSTALAÇÃO – FONTE 100. Contratante**: O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Acreúna-GO. **Contratada**: **2D&B ENGENHARIA LTDA EPP. Data**: 14/06/2024. **Signatário (Contratante)**: Sirdeley Hipólito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:520FC3DA

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.
Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 14 de Junho de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C3D8DA42

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: NAZIR CONCEICAO DE FREITAS. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Vigia**, para atender o Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Vigência:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 28/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0CEADE9F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: WICHERLLY REIS DOS SANTOS. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Vigia**, para atender o Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Vigência:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 28/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:56624641

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADO: ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Vigia**, para atender o Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Vigência:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 28/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D4F7B612

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADO: JOSE DA SILVA FERREIRA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Vigia**, para atender o Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Vigência:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 28/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C950289F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: DIANA FRANK RODRIGUE DE CASTRO. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **GARI** no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 28/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D6FBFD12

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: FABIANA DA SILVA SANTOS. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **GARI** no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 28/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:817F878C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: LUCIVANIA ARAUJO ALVES SILVA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **GARI** no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 28/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1FFBDACD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: CHIRLEY FERREIRA DA SILVA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **GARI** no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 28/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8379CD6D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: GABRIELA DOS SANTOS SERAFIM. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária:

15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 28/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9D821BB8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: GABRIELLY MARQUES CAIXETA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 28/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:04A73C44

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: LETICIA ALVES BORGES. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 28/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9A0368F5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 171/2024

Contrato n.º 171/2024. Legalidade: Processo Seletivo 001/2024, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 070/2024, de 20/02/2024. **Objeto**: Contratação para exercer a função de **Motorista**, para atender ao Município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 14/06/2024 a 14/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **FRANCISCO CLEITON LIMA OLIVEIRA**. **Data**: 14/06/2024. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:47CD87F5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 172/2024

Contrato n.º 172/2024. Legalidade: Processo Seletivo 001/2024, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 070/2024, de 20/02/2024. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Apoio Administrativo, para atender o Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 14/06/2024 a 14/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **FRANCYELLE SILVA PEREIRA**. **Data**: 14/06/2024. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:89F69DCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 105/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**.**
CONRATANTE: ADM
CONTRATADO: J J PRODUTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 49.453.745/0001-03, ESTABELECIDA NA RUA DA PATRIA, Nº 239, QUADRA 073, LOTE 19, SALA 04, BAIRRO SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR NAIRES FERREIRA COSTA, PORTADORA DO CPF Nº 051.177.061-88**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E AFINS VISANDO ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS OU SUBSTITUIR EVENTUAIS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DANIFICADOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.** ASSINATURA: 14/06/2024. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 14 DE JUNHO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA **-**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2DD69AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 106/2024
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 074/2024.**
CONRATANTE: IPASJAN
CONTRATADO: RD7 CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 25.194.921/0001-63, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA C 236, N° 153, SALA 104, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO, REPRESENTADA PELO SRº MARCELO RIBEIRO DIAS SERRAT, PORTADOR DO CPF Nº 644.629.861-72**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA AO IPASJAN - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 14/06/2024. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** DE **R$ 25.900,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 14 DE JUNHO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA **-**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F8F0C543

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2655/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2655/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/6/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 14 de junho de 2024.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4DE271B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 558/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 558/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de Seguro de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro do veículo Ônibus SCH-7J83
Danos Materiais-1º Risco
Danos Corporais-1º Risco
Acidentes Pessoais Por Passageiros
Danos Morais a Terceiros-1º Risco
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
45V-Assistencia 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km)-Rede Referenciada

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F5929931

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 564/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 564/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de Seguro de Passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro d Passageiros da VAN MICRO ÔNIBUS SDM-9J56
Danos Corporais e/ou Materiais a Passageiros
Morte Acidental por Tripulantes
Invalidez Permanente, Total ou Parcial por Acidente-Por Tripulantes
Despesas Médica, Hospitalares e Odontológicas por Acidente-Por Tripulantes
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1D797460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 559/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 559/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de Seguro de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO/COBERTURA

Seguro do veículo Ônibus SCH-8A83
Danos Materiais-1º Risco
Danos Corporais-1º Risco
Acidentes Pessoais Por Passageiros
Danos Morais a Terceiros-1º Risco
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
45V-Assistencia 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km)-Rede Referenciada
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BEADA5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 560/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 560/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de Seguro de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro do veículo Ônibus SCH-3H93
Danos Materiais-1º Risco
Danos Corporais-1º Risco
Acidentes Pessoais Por Passageiros
Danos Morais a Terceiros-1º Risco
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
45V-Assistencia 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km)-Rede Referenciada

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B81EFD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 265/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 265/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de material de material e segurança para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
EXTINTOR AP 10 LITROS	und	02
EXTINTOR CO2 6KG	und	02
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EVACUAÇÃO E ROTA DE FUGA TIPO (SAÍDA COM SETA E HOMEM CORRENDO A DIREITA (FOTOLUMINESCENTE. FICA ACESA NO ESCURO.	und	03
PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	und	12
PLACA (PROIBIDO TRÂNSITO DE PESSOAS)	und	01
PIACA DE SINALIZAÇÃO DE EVACUAÇÃO E ROTA DE FULGA TIPO (SAIDA COM SETA E HOMEM CORRENDO ÀESQUERDA (FOTOLUMINESCENTE, FICA ACESA NO ESCURO).	und	08
EXTINTOR ABC DE PÓ 6 KILOS	und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BED30101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 565/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 565/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento de prestação de serviço para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR	und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de

forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F0C2B12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pela Senhora Prefeita MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a, Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 59 de 5 de junho de 2024, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público deflagrada pelo Decreto Municipal n.º 60 de 5 de junho de 2024, **FAZ SABER** que realizará Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, através de Avaliação Curricular (Experiência Profissional e de Títulos) para contratação temporária, para prestação de serviço transitório, de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal n.º 323 de 03 de março de 2006, e as condições estabelecido neste Edital.
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 20 a 25 de junho, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Tancredo Neves, Qd.24 Lt. 05, S/N, Setor Sul, ***"Ao lado da Prefeitura Municipal"***.
FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTO:

Função pública	Vagas		Vencimento
	Titulares	Reserva	
Motorista de Transporte Escolar	3	9	R$ 2.308,00
Monitor Escolar	6	18	R$ 1.412,00
Auxiliar de Higiene e Alimentação	3	12	R$ 1.412,00
Porteiro	2	6	R$ 1.412,00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado e através do site da Prefeitura **www.portelandia.go.gov.br** e/ou junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Portelândia/GO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C2AD319C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2174/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2174/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de agente de endemias, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2726359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 61

Processo Administrativo: 2000/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 61/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 162/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de maio de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.

Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Andreina A Da Silva-Saude	164/2024	R$ 2.250,72	R$ 448,28	R$ 2.699,00

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de maio de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 14 de junho de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:685D971C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 007/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 007/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do contrato, tendo por objeto a contratação de pessoa física para prestação de Serviços de Psicóloga, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a senhora: **TALITA LOPES MARTINS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5653135 SSP/GO, inscrita no CPF/GO sob o n°. 029.956.741-93, contrato nº 007/2023. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.
.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 13 de junho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DCF1A915

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

FUNDO MUNICIPAL E REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS – FUMREBOM

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

FUNDO MUNICIPAL E REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **17 de junho de 2024, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Registro de preço para aquisição de Materiais de Bens móveis, para atender as necessidades do FUMREBOM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.** A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 075/2024. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 14 de junho de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E5FCB4D7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 019/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do contrato, tendo por objeto a contratação de pessoa física para prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem (período diurno), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a senhora: **ELIANE FERREIRA DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 2168532 SSP/GO, inscrita no CPF/GO sob o n°. 529.859.031-49, contrato nº 019/2023. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido os contratos a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 13 de junho de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0E0D9B1B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 287, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 287, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
ALESSANDRA SILVA COSTA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI
JOSEFA NEUSA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ	FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEAO
LIDIANE MEDEIROS CARDOSO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
SANDRA PEREIRA ALVES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0DDC7846

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 288, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 288, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LETICIA MOSCONI SOARES,** portador do **CPF:***.472.221-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PROJETOS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E79C0CEA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 289, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 289, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido os servidores abaixo, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	***.323.501-**	ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
2	BRENNO EUSTORGIO BORGES DE MORAES	***.532.701-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC41939C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 290, DE 02 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 290, DE 02 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido os servidores abaixo, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	***.511.761-**	GERENTE DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
2	JULIANA DA CUNHA ANDRADE	***.111.157-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 02 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:376174B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 291, DE 02 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 291, DE 02 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MATHEUS FERREIRA DE SOUZA,** portador do **CPF:***.617.171-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F1F461FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 462/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 462/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 462/2024**, referente o objetivo de Contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviço de reforma da fonte da câmara de vereadores de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 462/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VALDECI LINO DE JESUS 53105907149,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 97.519.721/0001-44, com sede administrativa à Rua 05, Qd. D Lt. 06, nº 397, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviço de reforma da fonte da câmara de vereadores de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 9.066,00 (Nove mil e sessenta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias de mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:58DF92D4

ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOCAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rialma-Go, através da comissão permanente de licitação, REVOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2024, conforme teria sido homologada no dia 12/06/2024, que, tendo em vista que se consagrou a empresa vencedora empresa MR ATACADO E DISTRIBUIDOR DE UTILIDADE E BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 41.566.389/0001-14, com sede administrativa Rua 44, Qd. 140 N.° 110, Centro, no município de Goiania - GO, CEP: 74.063-920, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de espelho para o camarim da festa do peão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de R$ 600,00 (Quinhentos reais). Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/21 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administraçã, que dispõe:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos: STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.
Nesse caso em específico a própria empresa não cobrou o valor dos serviços prestados por já estarem refazendo o mesmo, foi tratado como uma garantia de serviço anteriormente prestado.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4E96452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 485/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 485/2024**, processo administrativo n.º 485/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviços hospitalares : ureterorreno semi rigida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 485/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO MUNZER DOUMIT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.404.350/0001-01, com sede administrativa à Rua São Patricio Qd. 03 A LT. 03 N **.º** 274, Bairro Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para serviços hospitalares : ureterorreno semi rigida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor **R$ 3.538,00 (Três mil, quinhentos e trinta e oito reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal
v

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5D2AABFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 491/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 491/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de Soprador Elétrico BGE 71 Elétrico 220V/, para limpeza e higienização na sede do SCFV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 19 de Junho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 14 de Junho de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2EC2B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 435/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 435/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 435/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para locação de 02 unidades camas eásticas g e p, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 435/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M.C. REIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.500.838/0001-06, com sede administrativa à Rua 100 N SN Setor Progresso Rialma-Go- GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para locação de 02 unidades camas elásticas g e p, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B232FBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 492/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 492/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 19 de Junho de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 14 de Junho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2DF9AD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 488/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 488/2024**, processo administrativo **n.º 488/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para Procedimento cirúrgico: Ureterorreno semi rigida, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 488/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JADER MACEDO DE ALENCAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 45.225.610/0001-21, com sede administrativa à Rua João Alves Reis , QD 08, LT 05, Setor Bounganville, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para Procedimento cirúrgico: Ureterorreno semi rigida, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FC7559B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 489/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 489/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 489/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para honorários medico com cirurgia ao paciente ANIBAL DIAS CASSIMIRO, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO,em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 489/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **ALCANTRA E REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.644.503/0001-56, com sede administrativa à Rua 17, N° 90, Centro, no município de Rialma-GO - CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para honorários medico com cirurgia ao paciente ANIBAL DIAS CASSIMIRO, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:77BC3475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 490/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 490/2024**, processo administrativo **n.º 490/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços hospitalares em UTI, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 490/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **HOSPITAL ORTOPEDICO CERES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.790.070/0001-53, com sede administrativa à Rua Sebastião Dantes de Camargo , QD A, LT 14/15/16, n° 499, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para Prestação de serviços hospitalares em UTI, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4EF0B95A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1528, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 1528, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Sanclerlândia, para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165 da CF/88 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que compreenderão os seguintes tópicos:
I – Das prioridades, ações, metas e projetos da administração;
II – Da organização e estrutura dos orçamentos;
III – Das diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
IV – Das propostas relativas à pessoal;
V – Da proposta sobre alterações na legislação tributária;
VI – Das disposições relativas à dívida pública municipal;
VII – Das disposições gerais.

CAPITULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades, os programas, as ações e os projetos, por órgão e unidade – físico e financeiro estarão especificadas em Anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA-2022/2025), em conformidade com as diretrizes gerais, metas físicas e planos de investimentos para o exercício.
§1º - A lei Orçamentária destinara recurso para operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e dos seguintes objetivos básicos das ações caráter continuados:
I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II – compromissos relativos ao serviço da dívidapública municipal;
III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração pública municipal;
IV – valores destinados à manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social;
V – conservação e manutenção do patrimônio público.
§ 2º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2025, surgirem novas demandas e/ou situações em que aja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ou extraordinários, ocorridos no último quadrimestre do exercício, conforme disposto no § 2 do art. 167 da CF/88

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, observando o disposto no art. 5º da Lei Complementar Federal nr. 101 de 2000 compreenderão:
I – orçamento fiscal referente aos poderes municipais, fundo e órgãos da administração direta e indireta do poder público.
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos.
Art. 4º - A proposta orçamentária do município para 2025 será integrada pela proposta do Poder Legislativo e pelas propostas de todos os órgãos da administração direta, indireta nos termos desta lei.
Parágrafo Único - O Poder Legislativo deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até trinta (30) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de Lei orçamentária ao legislativo.
Art. 5º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo compor-se-à de:
I – mensagem;
II – texto do Projeto de Lei;
III – consolidação dos quadros orçamentários conforme previsto na Lei Federal nr 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações;
IV – os orçamentos aos quais se refere o artigo 3º desta Lei e seus respectivos anexos, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual conterá a discriminação da receita e da despesa de forma a evidenciar o Programa Governamental.
§ 1º - Integração a Lei Orçamentária Anual.
I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo, nos ternos do inciso I do § 1º do art. 2º da Lei Federal nr 4.320, de março de 1964, com as alterações e regulamentações posteriores;
II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I da Lei Federal nr 4.320, de 1964, com as alterações e regulamentações posteriores;
III – Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;
IV – Quadro das dotações por órgãos de Governo e da administração;

V – Tabela explicativa da receita e da despesa, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei federal nr 4.320, de 1964 e suas alterações;
§ 2º - Acompanharão a Lei Orçamentária Anual:
I - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos 6 a 9, da Lei Federal nr 4.320, de 1964, e suas alterações.
Art. 7º - Constarão da proposta do orçamento fiscal:
I – as dotações para atendimento das ações de manutenção dos órgãos da administração;
II – as dotações destinadas aos orçamentos de seguridade social;
III – Os recursos destinados ao desenvolvimento do ensino básico, de forma a caracterizar o cumprimento:
– do art. 212 da Constituição Federal;
- O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino;
IV – as despesas destinadas ao cumprimento da determinação constitucional referente ao Sistema Único de Saúde - SUS;
V - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde.
VI – Os recursos destinados aos pagamentos de processos judiciais (precatórios).

CAPITULO III
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º – O Projeto de Lei Orçamentario Anual para 2025, que compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será elaborado e aprovado obedecendo ao principio da publicidade, promovendo a transparencia da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento o que dispões a lei Complementaar nº 131, de 27 de maio de 2009.
Paragrafo Único - Será divulgado pelo Site oficial do Municipio e/ou pela internet, em atenção ao disposto nos artigos 48, 48-A, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:
I – Pelo Poder Executivo:
a) O Poder Executivo deverá realizar audiencias públicas para receber propostas e tratar do Projeto de lei Orçamentária de 2025, que contará com a participação de entidades de controle social, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. No ato da discussão do Projeto o Poder Legislativo, promoverá participação popular, através de audiências, conforme determina a Lei 101/2000.
Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, projetada conforme a metodologia de calculo disposta nesta Lei.
Art. 10º - A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingencia em montante equivalente até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente liquida – RCL, estipulada para a Lei Orçamentaria Anual, que será destinada a atender aos passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de urgência, conforme Inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. Caso a reserva de contingencia não seja utilizada até execução do mês de outubro a mesma poderá ser utilizada para fins de reforço de outras dotações consignadas no orçamento.
Art. 11 – A Lei Orçamentaria para o exercicio financeiro de 2025 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos economicos que decorram de:
I – realização de receitas não previstas;
II – disposições legais em nivel federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.
Parágrafo Único – A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2025.
Art. 12 – A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem, unidade orçamentária, despesa por função, sub-função, programa de governo, ação e fonte de recursos.
§ 1º - Os programas, para atingir seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§ 2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais e serão classificados como:
I – atividades de pessoal e encargos sociais;
II – atividades de manutenção administrativa;
III – outras atividades de caráter obrigatório;
IV – atividades finalisticas;
V – projetos;
VI – operações especiais.
Art. 13 – As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços publicos contarão da lei Orçamentaira Anual com código próprio que as identifique.
Art. 14 – A Lei do Orçamento Anual incluirá, ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I – Divida Fundada;
II – Das receitas e despesas do orçamento fiscal e orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § da Lei Federal n.º 4.320 de 1964
III – Da despesa por funções
IV – Da despesa, por fonte de recursos e por categoria economica, para cada órgão, entidade e fundo;
V – Da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
VI- Da evolução da despesa por fonte de recursos e por categoria economica;
VII – Da sintese da despesa por fontes de recursos;
VIII – Dos projetos e atividades finalisticas consolidados;
IX – Das compatibilidades das metas da programação dos orçamentos contendo os objetivos e as metas previstas no Anexo de metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I, art 5º da Lei Federal nº 101, de 2000.
Art. 15 – A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão, no exercicio 2025, os indices do IPCA/IBGE, apurado no exercicio anterior a referencia da LDO.
Art. 16 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da CF/88, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na CF/88
II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, este orçamento;
III – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos encargos previdenciários do município;
IV – do orçamento fiscal;
V – as receitas da Seguridade Social por natureza identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte, a natureza de receita, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320 de 1964;
VI – a despesa da Seguridade Social por unidade orçamentária e a fonte de recurso correspondente.
Art. 17 – A Lei Orçamentária anual, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não inclui a proibição a autorização para remanejamento e abertura de créditos adicionais suplementares, autorização para celebração de convênios com órgãos ou entidades públicas e privadas, para aplicação de recursos oriundos desses órgãos e entidades, sem retorno, no limite dos valores a serem efetivamente transferidos.
Paragrafo Único - No decorrer da execução orçamentária do exercício, os recursos destinados de uma categoria de programação para outras, ou de um órgão para outro, poderão ser remanejados, transferidos, suplementados ou transpostos, mediante decreto, até o limite de 90%(noventa por cento) do total estimado para a receita e fixado para despesas orçamentária do município para o exercício de 2025.
Art. 18 – A abertura de créditos adicionais suplementares, poderá mediante decreto ser realizado até o limite de 90%(noventa por cento), do valor fixado para realização de despesas, nos termos estabelecidos em lei, deverá visar o alcance dos objetivos das atividades ou a viabilização dos resultados almejados nos programas e

ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalistica do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.
Art. 19 – Fica autorizado o Executivo Municipal a:
I – Promover alterações nos projetos elencados na LDO a fim de compatibilizar a despesa às necessidades e interesses coletivos.
Art. 20 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos.
§ 1º As suplementações para atender insuficiências de dotações com as funções de Assistência Social, Educação e Saúde, mediante anulação de dotações consignadas nas mesmas, não farão parte da totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, até o limite do valor orçado para as respectivas funções.
§ 2º Não serão computados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, os créditos suplementares para atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais, quando os recursos forem oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo, até o limite dos valores orçados para o grupo.
§ 3º As suplementações para atender ao pagamento de despesas decorrentes de Amortização da Dívida e Juros e Encargos da Dívida, mediante a utilização de recursos de anulações de dotações, não farão parte da totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento, até o limite dos valores orçados para os respectivos grupos.
§ 4º Não serão considerados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento as suplementações entre sub-elementos de desdobramento da mesma despesa e remanejamento entre fontes de recursos, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte, dentro da mesma dotação.
§ 5º O Poder Excutivo, a fim de cumprir as metas fisicas e limites estabelecidos constitucionalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando a metodologia de calculo por tendencia de arrecadação, conforme estabelecido no § 3º, do art. 43 da lei 4.320/1964, com o respectivo demonostrativo de cálculo.
Art. 21 – É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas proprias, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programa especificos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social, e em especial, a creches e instiuições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de deficiencia.
Art. 22 – É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam ações de interesse público, observado o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal 13.019/2014 e legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – entendem-se como ações de interesse público, as atividades voltadas para promoção e defesa de direitos humanos, saúde educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, entre outras conforme disposto no caput.

CAPITULO IV
Das PROPOSTAS RELATIVAS A PESSOAL
Art. 23 – O Poder Executivo e Poder Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentária, para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 31 de julho de 2024, projetada para o exercício de 2025, considerando os acréscimos legais, e suas admissões e eventuais reajustes públicos municipais, nos limites dos percentuais previstos na legislação vigente.
§ 1º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante autorização legal, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens diretamente ou por meio de convênios e, por ato administrativo admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras contidas na Lei Federal Complementar nº 101, de 2000 – inciso I, art. 16, e artigo 169, § 1º, inciso II da CF/88;
§ 2º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido **em lei especifica, desde que seja implementada através de lei especifica a política revisional.**
§3º - O Poder Executivo e Poder Legislativo, adotará sistema de antecipação de pagamento de décimo terceiro salário, aos servidores aos agentes políticos e servidores municipais, conforme disposto em regulamentação **em lei especifica.**
Art. 24 - Ressalvada a hipótese do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa realizada e verificada no exercício de 2023, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71, da LRF).
Art. 25 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF (art. 22, parágrafo único, V, da LRF).
Art. 26 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – rescisão de contratos de pessoal de natureza temporária.
Art. 27 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver, também, fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
Art. 28 – Ficam os órgãos municipais, Poder Executivo, Fundos, Autarquias, autorizados a efetivar contratos, convênios e compromissos, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.
Parágrafo Único – A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das suas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.
Art. 29 – A celebração de contratos, convênios e termos de compromissos devem previamente observar a disponibilidade orçamentária e a capacidade financeira para atender seu impacto e não comprometendo outras metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município.
CAPITULO V
DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 30 – As receitas para o orçamento de 2024 serão estimadas e discriminadas da seguinte forma :
I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Munipal; e
II – considerando os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.
Art. 31 – O Projeto de Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficios de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercicio, respeitado as disposições do art. 14 da lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 32 – O orçamento deverá contemplar programas destinados à modernização da gestão tributária e da gestão de setores sociais da

Administração pública, de modo a proporcionar maior qualidade e oferta de mecanismos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços prestados pelo municipio, proporcionando a obtenção de recursos para financiamento de projetos, conforme autorização prevista em Lei.

CAPITULO VI
DA DIVIDA PÚBLICA

Art. 33 – Todas as despesas relativas à divida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 34 – A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos pela administração municipal, obedecida à legislação em vigor, atenderão:

- As despesas com amortização do principal, juros e outros encargos da Divida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Camara Municipal.

– A captação de recursos: Aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com a fonte de recursos.

Art. 35 – A procuradoria Juridica do município, encaminhará à Secretaria de Finanças, até31 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluidos na proposta orcamentária de 2025, conforme determina o artigo 100, § 1º, da CF/88, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando :

Número do processo;
Número do precatório;
Data da expedição do precatório;
Nome do beneficiário;
Valor do precatório a ser pago.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 – A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 37 – O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativo ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nivel de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no âmbito mediante ato do Presidente da Mesa.

Art. 38 – Para fins de realização da audiência pública prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 3 (tres) dias antes da audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com ás justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Paragrafo Único – A comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da CF/88, poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar datas de realização da audiencia mencionada no caput deste artigo.

Art. 39 – O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Constituição Federal comitantemente com o previsão na Lei orgânica do município, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercicio, conforme disposto na Lei orgânica do municipio.

§ 1º - Se o projeto de Lei Orçamentário Anual não for votado até o término da sessão legislativa, previsto em lei,caberá a mesa diretora da Câmara Municipal em ato imediato, convocar reuniões extraordinárias permanecendo em sessão até que seja votado.

§ 2º - Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2024, a programação da Lei Orçamentaria anual proposta poderá ser executada a partir de 01 de janeiro de 2025, mediante decreto expedito pelo chefe do poder executivo optando por executalona íntegra ou até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara,exceto despesas decorrentes de:

I – Pessoal e encargos sociais;
II – Compromissos relativos ao serviço da divida pública municipal;
III - Manutenção da educação básica, ações de serviços públicos de saúde e serviços destinados a ações de assistência social;
IV – Precatórios Judiciais;
V – Sentenças e custas judiciais.

Art. 40 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:298F84E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 127-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 127/2024
Processo Nº : 794/2024
Validade: 01 (um ano)2024.
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GO.**

Fornecedor: HM COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 08.913.546/0001-45, neste ato representada pelo RENATO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
FORNECEDOR: LASER FIX LTDA, CNPJ: 43.610.928/0001-09, RUA 86,N°54 ,QD F32 LOTE 06,SETOR SUL,GOIANIA/GO,CEP: 74.083-330 neste ato representada pelo WESLEY MARTINS DE MIRANDA ,
Fornecedor: NEWTON FARIA RAMIRO, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 13.990.535/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO NEWTON FARIA RAMIRO,
FORNECEDOR: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,CNPJ: 28.348.587/0001-43,AVENID FREI CANFALONE N°634,QUADRA 111, LOTE 32, CONJUNTO VERA CRUZ II,GOIANIA-GOIAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO TÂNIA MARIA NEVES ,

VALOR GLOBAL :315.321,200(TREZENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 22/2024, Processo Administrativo nº 794/2024.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:A21077B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CP 24/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CP 24/2024 – CONCORRÊENCIA PÚBLICA 24/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO SETOR SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO, às **09:00h no dia 02/07/2024 (TERÇA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de Vereadores São Domingos-Go.**

SÃO DOMINGOS-GO, 14 de JUNHO de 2024

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:47456F01

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 092/2024
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CREDENCIADA: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS, CPF N° 049.050.361-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 27.972,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/06/2024 À 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:FC08503A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 087/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: EDUMONT PARREIRA JÚNIOR, CPF Nº 438.263.261-72.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA. DE MODO QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGLOBA POSTULAÇÃO EM NOME DOS FUNDOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, EM PROCEDIMENTOS SUJEITOS A MANIFESTAÇÃO DO FUNDO, CUJAS MATÉRIAS TENHAM CONEXÃO DIRETA COM O DIREITO ADMINISTRATIVO, ENQUANTO PERDURAR A CONTRATAÇÃO; CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA AO FUNDO, NA ELABORAÇÃO DE ATOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS E AJUSTES, PARECERES; CONSULTORIA NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REIS).
VIGÊNCIA: 03/06/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:C5AD9AC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE DIORAMA-GO						
CONTRATADO:	UESLAINE CRISTINA ANDRADE SANTOS 03761925182						
Nº CONTRATO:	74/2024						
CNPJ/CPF:	42.828.072/0001-71						
OBJETO:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO*, com prestação de serviços parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preços nº 61/2023, Pregão Presencial nº 07/2024.						
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, prorrogável na forma da Lei n° 8.666/1993.						
PREÇO TOTAL:	R$ 132.980,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta reais).						
REC. ORÇAMENTÁRIO:		**SEC. DE TRANSPORTE**	**SEC. DE OBRAS E SER. URBANOS**	**SEC. AGRICULTURA**	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	**SEC. DE EDUCAÇÃO**	**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**SEC. DE SAÚDE**
	FICHA:	000307	000252	000129	000070	000190	000494	000370
	ÓRGÃO:	000002	000002	000002	000002	000002	000006	000004
	UNIDADE:	000013	000008	000005	000003	000006	000011	000014
	FUNÇÃO:	000026	000015	000020	000004	000012	000008	000010
	SUBFUNÇÃO:	000782	000122	000122	000122	000361	000244	000301
	PROGRAMA:	001301	000805	000501	000406	000601	001106	001404
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.054	2.042	2.018	2.010	2.026	2.074	2.046
	ELEMENTO:	339039	339039	339039	339039	339039	339039	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.00.000	1.00.000	1.00.000	1.00.000	1.00.000	1.00.000	1.02.000
	SUBELEMENTO:	19	19	19	19	19	19	19
	VALOR:	**R$ 27.590,00**	**R$ 21.820,00**	**R$ 22.360,00**	**R$ 140,00**	**R$ 38.960,00**	**R$ 140,00**	**R$ 21.970,00**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.						
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA						
DATA	14/06/2024						

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 14 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:648954A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 2023071030

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado neste ato representado por sua Gestora, Sr.ª **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022, denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, Processo nº 2023071030**, regido pelo Decreto 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **locação de Ambulâncias e Veículos de Passeio, sem motorista, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros/GO**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**:

Nome:	**MAIS VIDA SERVIÇO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	26.443.583/0001-19
Endereço:	RUA CAPITÃO SERAFIM DE BARROS N° 801, QUADRA 04-A LOTE L - CENTRO
CEP:	75.800-000/ JATAÍ-GO
Telefone:	(64) 9.9931-5600
E-mail:	maisvidambulancias@gmail.com
Representante Legal:	
Nome:	MARIO VILELA DE ASSIS FILHO
CPF:	937.679.781-72
Nome:	**MCM LOCAÇÕES LTDA**
CNPJ:	17.533.095/0001-01
Endereço:	RUA CONEGOROCHA FRANCO, N° 266, COMPL. 500, GUTIERREZ
CEP:	30.441-045/ BELO HORIZONTE-MG
Telefone:	(31) 3046-8102
E-mail:	administrativo@grupocmdsaude.com.br
Representante Legal:	
Nome:	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
CPF:	068.353.546-31
Nome:	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
CPF:	070.396.276-04

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1. Os veículos deverão ser entregues no **Departamento de Frotas do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros/GO**, situado à Avenida Ino de Rezende, Qd.01 Lt.01, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, devendo ser confirmado pelo telefone (64) 3661- 0081 ou (64) 99328 -0626, e-mail winesaudefrotas2022@gmail.com, com prazo de entrega não superior a:
• Ambulâncias = 60 (sessenta) dias corridos;
• Carros de passeio = 30 (trinta) dias corridos.
• Carros de passeio Categoria Caminhonete = 30 (trinta) dias corridos.

3.1.1. *Informa-se que os veículos não poderão ultrapassar a quilometragem mensalmente estimada. Cabe ressaltar que corriqueiramente realizamos transportes dentro do estado do Goiás às cidades de Jatai/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Quirinópolis/GO, Trindade/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO, Ceres/GO, Itumbiara/GO, Uruaçu/GO e Catalão/GO, bem como em outros estados, como Brasília/DF e Barretos/SP, podendo até mesmo realizar transportes para outras localidades.*

3.1.2. O prazo é contado a partir do recebimento da ordem de serviço, e já está incluso o tempo necessário para adaptações, plotagens e regularização da documentação.

3.1.3. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo no Município de Mineiros - GO) com placa padrão Mercosul.

3.1.3.1. Os veículos que não possuírem placa padrão Mercosul deverão ser regularizados dentro do prazo máximo de entrega estabelecido para cada tipo de veículo.

3.2. A Contratada se obriga ainda:

a) Indicar o responsável pela frota e o local para os devidos reparos preventivos e corretivos de manutenção junto à Secretaria, no momento da assinatura do contrato, e em caso de substituição, apresentar documentação do novo gestor em até 02 (dois) dias úteis.

b) Disponibilizar 01(uma) cópia extra das chaves para cada veículo.

c) Entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens obrigatórios, como extintor, triângulo, chave de roda, macaco, cinto de segurança, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e cópia das respectivas apólices de Seguro, bem como placa padrão Mercosul.

d) A CONTRATADA é responsável por disponibilizar veículos que deverão possuir seguro total e contra terceiros, pelo valor de mercado (FIPE), com cobertura total em todo território nacional, contra os seguintes eventos:

• Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água doce, granizo;

• Incêndio: Perda total por incêndio.

e) A Contratada é responsável pela contratação e gerenciamento do seguro, em casos de sinistros e/ou multas.

f) A Contratada deverá entregar os veículos com o tanque cheio de combustível, sendo dever da Contratada arcar com todo o combustível utilizado para a realização dos serviços no período da locação.

g) A Contratada sempre que notificada no prazo de 01 (um) dia, deverá indicar local para higienização (lavagem) dos veículos.

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

i) Fica por responsabilidade da Contratada a manutenção do veículo, revisão, troca de pneus alinhamento, balanceamento, rodízio e seus reparos ocasionados por furos, troca de peças quando necessário, bem como o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o veículo com avarias ou defeitos, manutenção dos veículos (mecânica, elétrica e funilaria) preventiva e corretiva, neste incluindo os consertos, reparos e substituições ocasionadas por quebra, troca regulares de óleo lubrificante, desgaste natural (vida útil) ou avarias, combustível e higienização.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação, manter funcionário disponível para atender a CONTRATANTE sempre que for necessário.

k) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, n° 14.131/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

n) A Contratada deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

o) Os veículos deverão ser de propriedade da Contratada e deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica, e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito.

p) As imobilizações dos veículos por acidente, legalização, manutenção (corretiva ou preventiva), roubo/furto ou por qualquer outra responsabilidade da Contratada, deverão ser supridas com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas no termo de referência, de forma imediata sem causar transtornos à Prefeitura Municipal, de forma que não haja descontinuidade da utilização. Será admitido tempo maior de reposição do veículo, a ser coordenado com requisitante, caso a imobilização ocorra em local em que esteja a mais de 03 (três) horas, da garagem da Contratada.

q) A Contratada deverá cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e demais contribuições fiscais que incidam, ou venha, a incidir na execução do contrato, exceto quando o condutor, servidor público, der causa.

r) O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciado no Estado de Goiás/Mineiros, sem franquia mensal de quilometragem.

s) Os veículos serão disponibilizados, devidamente registrados e licenciados, conforme características e especificações constantes nesse termo.

t) A quilometragem deverá ser livre sendo que o motorista será de responsabilidade da CONTRATANTE.

u) Os veículos ficarão à disposição da secretaria em período integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, assim a CONTRATADA deverá indicar funcionário para atender as demandas sempre que necessário.

v) A Contratada é obrigada a manter o veículo posto a serviço sempre em perfeitas condições de uso e com os equipamentos de proteção necessários para a execução dos serviços, conforme a legislação em vigor.

w) O veículo deverá ser vistoriado pelo Contratante antes do início do cumprimento do contrato. Se for reprovado, a Contratada deverá substituir o veículo em 24 (vinte e quatro) horas.

x) Na substituição dos pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada a utilização de pneus reformados ou recauchutados.

y) A Contratada responsabiliza-se pela contratação de seguro contra a colisão e/ou avarias, veículo para transportar todos ocupantes em casos de sinistros, roubos, furto, incêndio e perda total. Fornecer seguros contra terceiros, sendo danos materiais mínimos de 100.000,00 (cem mil reais) e danos corporais mínimos de 200.000,00 (duzentos mil reais).

z) Os veículos serão utilizados no transporte de pessoas, pequenos volumes e equipamentos e em deslocamentos dentro e fora do Estado de Goiás de acordo com necessidades da secretaria.

aa) Os veículos deverão receber adesivos de identificação, no padrão do município, com a sigla do órgão, com a arte (modelo gráfico) e tamanho a ser fornecido pelo CONTRATANTE.

bb) Os veículos deverão estar equipados com dispositivo de rastreamento em tempo real e suporte para visualização em celulares IOS/Android e navegador web. Deverão também, serem registrados no município de Mineiros – GO.
cc) A CONTRATADA deverá respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, do Estado de Goiás, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
dd) Aceitar toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento dos veículos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo.
ee) A existência e atuação da fiscalização do Contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.
ff) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
gg) Constatado pelo Gestor designado pela Contratante ou por Servidor responsável da secretaria a necessidade de manutenção corretiva ou preventiva, inclusive dos pneus, este notificará a Contratada por telefone e e-mail, solicitando que esta aprove o pedido de manutenção.
hh) Após a solicitação da manutenção preventiva, corretiva, reparo nos pneus e até substituição destes, a empresa deverá disponibilizar em até 24 horas outro veículo de substituição, com as mesmas características daquele que está sendo substituído, quando a manutenção exceder mais de 04(quatro) horas.
ii) O período de indisponibilização do veículo pela Contratante à Contratada, na hipótese de substituição, será devidamente glosado pelos dias de serviço não prestado.
jj) A substituição provisória do veículo deverá ocorrer por prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, podendo este prazo, a critério do contratante, ser prorrogado caso seja necessário. A reapresentação do veículo titular ou sua substituição definitiva poderá ser solicitada, a critério da Contratante, caso este prazo seja ultrapassado;
kk) Solicitar os veículos locados para revisão e/ou manutenção preventiva, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por escrito ao CONTRATANTE, sendo que, para essa finalidade a substituição do veículo deverá ser imediata e nas mesmas condições e características do veículo substituído;
ll) Encaminhar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após seu recebimento, cópia das multas e infrações de trânsito pertinentes aos veículos locados, para análise e apuração de responsabilidades por parte do Contratante, quando este informará à Contratada o nome do condutor do veículo para que esta intermedeie entre o condutor e o DETRAN, visando à apuração da responsabilidade pelas multas e, caso necessário, impetração de recurso junto à autoridade competente;
mm) Não cobrar taxas sobre o valor de multas de trânsito. A cobrança será tão-somente do valor constante do auto de infração, através de discriminação na fatura;
nn) A Contratada tem no máximo 02 (dois) dias úteis para aprovar a realização de manutenções, ou substituir o veículo às suas expensas.
oo) O tempo máximo de uso do veículo será aferido tanto no momento da formalização da Ata de Registro de Preços, como na época da formalização de aditamentos cujo objeto seja a prorrogação de vigência do ajuste.
pp) A Contratada será a única responsável pela manutenção dos veículos (preventiva e corretiva), inclusive pela substituição das peças quando necessário, devendo providenciar todos os recursos e meios necessários e arcar com as respectivas despesas;
qq) Caso a Contratada não responda dentro do prazo previsto acima, ou não disponibilize outro veículo para suprir aquele em manutenção, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato do veículo em manutenção, mais 2,5% (dois e meio por cento) por dia de atraso.
rr) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
ss) Manter seu endereço atualizado, visando operacionalização do contrato, informando telefone comercial, bem como celular e e-mail.
3.3. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto desta ata, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133/2021.
3.4. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.
3.5. Comunicar ao Fiscal da Contratação, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos objetos, e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.
3.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
3.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Goianésia ou a terceiros.
3.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.
3.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
3.11. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
4.2. Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.
4.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
4.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, e ainda:
a) Receber provisoriamente os veículos, disponibilizando local, data e horário.
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
c) Solicitar com no mínimo 01 (um) dia quanto a necessidade de higienização do veículo.
d) Prezar pelo bom uso dos veículos, indicando apenas motoristas capacitados para tanto.
e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
f) Durante a execução do contrato o motorista será disponibilizado pela Contratante.
g) Prezar pelo bom uso dos veículos, indicando apenas motoristas capacitados para tanto.

h) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
4.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. A Ata de Registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/21, e Decretos Municipal nº 03 e 04 de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
5.2. A locação dos veículos contratados será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como representante designado pela Contratada;
5.3. A fiscalização exercida na prestação dos serviços/fornecimento não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
5.4. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro decorrente desse Termo será de 12 (doze) meses contados de sua publicação no diário oficial dos municípios de Goiás, nos termos do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021, que determina que "o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".
DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA/CNPJ	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QTDE VEÍCULOS	UNIDADE	QTDE ANUAL (QTDE VEÍCULOS X 12)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**MCM LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.533.095/0001-01**	**VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO LONGO TETO ALTO PARA SIMPLES REMOÇÃO COM 02 MACAS, 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270° E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA.**	VEICULO 0 KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021, COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA MÍNIMA DE 2.200CM³. POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. RODAS/PNEUS MÍNIMO ARO 16. CÂMBIO MÍNIMO MANUAL DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ. AR CONDICIONADO (DUPLO: CABINE E NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, FREIO ABS NAS 04 RODAS, SOM: RÁDIO AM/FM E CD/MP3/USB, JOGO DE TAPETES, PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SINALIZADOR ACÚSTICO SONORO DE RÉ, EQUIPAMENTO DE GPS E FAROL DE NEBLINA. REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS E TETO EM MATERIAL LAVÁVEL; INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO; REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO XADREZ NO PARA - CHOQUE TRASEIRO; REVESTIMENTO TERMO ACÚSTICO; FIAÇÃO PADRÃO ABNT PASSADA EM CONDUÍTES, CHAVE GERAL PRÓXIMO DO MOTORISTA; INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12 V P/ ALTERNADA 110/220 V COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS; PAINEL ELÉTRICO INTERNO COMPOSTO DE: UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, SENDO QUE 04 (QUATRO) TRI POLARES (2P+T) DE 110 V E 02(DOIS) DE 220V; SIRENE ELETRÔNICA INSTALADA NA PARTE EXTERNA DO VEICULO, COM NO MÍNIMO 03(TRÊS) TONS; ILUMINAÇÃO NATURAL: JANELAS COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, JATEADOS E CORREDIÇOS NAS PORTAS TRASEIRAS QUE POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO; ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BAIXO CONSUMO(LED): NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20CM, EM BASE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ILUMINAÇÃO EXTERNA DE BAIXO CONSUMO (LED): TRASEIRA COM HOLOFOTE COM FOCO DIRECIONAL DE 180º; CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO - VISUAL, EM FORMATO DE ASA, COMPOSTO DE 05(CINCO) MÓDULOS LUMINOSOS, EM FORMATO TRAPEZOIDAL, INJETADOS EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR RUBI; 02 (DOIS) LANTERNAS TRASEIRAS; SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ; 02 (DOIS) SINALIZADORES ESTROBOSCÓPIOS INTERCALADOS NA PARTE DIANTEIRA INFERIOR DA DO VEÍCULO OU NOS FARÓIS, GIROFLEX FRONTAL DE COR VERMELHA DE BAIXO CONSUMO(LED) COM SIRENE EMBUTIDA(SISTEMA SONORO EXTERNO); SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO COM 02 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 1M³ COM VÁLVULA E MANÔMETRO COM SUPORTE DUPLO; VENTILAÇÃO COM 02 (DOIS) EXAUSTORES; BANCOS NA PARTE A FRENTE DA MACA, REVESTIDO EM CURVEM DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA, PARA 4 (QUATRO) PESSOAS ASSENTADAS, COM ASSENTOS, ENCOSTOS, APOIOS DE CABEÇA, COM LIXEIRA ACOPLADA, COM CINTO DE SEGURANÇA SUBABDOMINAL NÃO RETRÁTIL; 02 (DUAS) MACAS EM ALUMÍNIO ARTICULADA COM PERNAS RETRÁTEIS (MACA RETRÁTIL) UMA PARALELA A OUTRA DE 2 METROS DE COMPRIMENTO CADA, 02 (DOIS) PRANCHAS RÍGIDAS EM POLIETILENO EQUIPADAS COM BACHAL COMPLETO COM ENCOSTOS DE CABEÇA E NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TIRANTES CADA; BALAÚSTRE TUBULAR INSTALADO LONGITUDINALMENTE FIXADO NO TETO PARA APOIO DAS MÃOS; SUPORTE DE SORO E PLASMA INSTALADO NO BALAUSTRE; PISO RESISTENTE, EM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL ANTIDERRAPANTE MESMO	**14**	**MENSAL**	**168**	**R$ 18.590,00**	**R$ 3.123.120,00**

			QUANDO MOLHADO; PROTEÇÕES EM INOX NO PISO PARA A MACA; LIXEIRA: COM CAPACIDADE DE COLOCAÇÃO DE SACOS DE LIXO DE 5,0 LITROS, E LOCAL PARA GUARDAR A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BIPARTIDAS COM MECANISMO DE LIMITAÇÃO DE ABERTURA. GRAFISMO COMPLETO COM CRUZES AFIXADAS NAS PORTAS DIANTEIRAS OU NAS LATERAIS, DE TAMANHO A COMPREENDER 50% DA ÁREA VISÍVEL DA MESMA, INSCRIÇÃO "AMBULÂNCIA" NA PARTE DIANTEIRA SOB O CAPÔ (INVERTIDA) NAS LATERAIS E NA PARTE TRASEIRA, ELEVADA REFLETIVIDADE NA COR VERMELHA DO TIPO "ESPELHO", IDENTIDADE VISUAL (LOGOTIPO) DA PREFEITURA EM ÁREA NÃO MENOR QUE 90 CM DE LARGURA NOS DOIS LADOS DESTE, COM OS DIZERES: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". A PLOTAGEM REALIZADA DEVERÁ SER FEITA EM PELÍCULA AUTOADESIVA COM MATERIAL REFLETIVO PARA IMPRESSÃO DIGITAL E PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ALTA PERFORMANCE E ELEVADA DURABILIDADE. COMBUSTÍVEL DIESEL S10, CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 70 LITROS.					
2	**MCM LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.533.095/0001-01**	**VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO LONGO TETO ALTO PARA REMOÇÃO TIPO SEMI UTI. 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270° E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA.**	VEICULO 0 KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021, COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA MÍNIMA 2.200CM³. POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV. RODAS/PNEUS MÍNIMO ARO 16. CAMBIO MÍNIMO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ. AR CONDICIONADO (DUPLO: CABINE E NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, FREIO ABS NAS 04 RODAS, SOM: RÁDIO AM/FM E CD/MP3/USB, JOGO DE TAPETES, PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EQUIPAMENTO DE GPS E FAROL DE NEBLINA. REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS E TETO EM MATERIAL LAVÁVEL; INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO, SINALIZADOR ACÚSTICO SONORO DE RÉ; REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO XADREZ NO PARA-CHOQUE TRASEIRO; REVESTIMENTO TERMO ACÚSTICO; FIAÇÃO PADRÃO ABNT PASSADA EM CONDUÍTES; SISTEMA ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO COM BATERIA AUXILIAR DE 120 AH; SISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO; CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELÊS, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO E CHAVE GERAL PRÓXIMO DO MOTORISTA; INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12 V P/ ALTERNADA 110/220 V COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS; PAINEL ELÉTRICO INTERNO COMPOSTO DE: UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, SENDO QUE 04 (QUATRO) TRI POLARES (2P+T) DE 110 V E 02 (DOIS) DE 220V, ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS, E INTERRUPTORES DE COMANDO DE EXAUSTORES E FARÓIS DE EMBARQUE; TOMADA EXTERNA TRI POLAR PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO PRÓXIMO À PORTA DO MOTORISTA COM FIO DE EXTENSÃO DE 20 METROS DE COMPRIMENTO; SIRENE ELETRÔNICA COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONS; ILUMINAÇÃO NATURAL: JANELAS COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, JATEADOS E CORREDIÇOS NAS PORTAS TRASEIRAS QUE POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO; ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BAIXO CONSUMO(LED): NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM, EM BASE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMPADAS DE DUPLA INTENSIDADE COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSÃO DA LUZ E 02 (DOIS) LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA COM LÂMPADAS DE 50WATTS; ILUMINAÇÃO EXTERNA DE BAIXO CONSUMO (LED): TRASEIRA COM HOLOFOTE COM FOCO DIRECIONAL DE 180º; CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO - VISUAL, EM FORMATO DE ASA, COMPOSTO DE 05 (CINCO) MÓDULOS LUMINOSOS, EM FORMATO TRAPEZOIDAL, INJETADOS EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR RUBI; 02 (DOIS) LANTERNAS TRASEIRAS; SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ; 02 (DOIS) SINALIZADORES ESTROBOSCÓPIOS INTERCALADOS NA PARTE DIANTEIRA INFERIOR DA DO VEÍCULO OU NOS FARÓIS, GIROFLEX FRONTAL DE COR VERMELHA DE BAIXO CONSUMO (LED) COM SIRENE EMBUTIDA (SISTEMA SONORO EXTERNO); SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO COM 02 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 2M³ COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM ARMÁRIO PRÓPRIO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO COM SUPORTE DUPLO; SAÍDA DE OXIGÊNIO AO LADO DO PACIENTE COM RÉGUA TRIPLA COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR, CHICOTE, MÁSCARA E ASPIRADOR COM FRASCO; VENTILAÇÃO COM 02(DOIS) EXAUSTORES; BANCO PARALELO A MACA, LATERAL ESCAMOTEÁVEL, REVESTIDO EM CURVEM DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA, PARA 3 (TRÊS) PESSOAS ASSENTADAS, COM ASSENTOS, ENCOSTOS, APOIOS DE CABEÇA.	**1**	**MENSAL**	12	**R$ 18.590,00**	**R$ 223.080,00**
3	**MCM LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.533.095/0001-01**	**VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO LONGO TETO ALTO PARA REMOÇÃO TIPO UTI. 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270° E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA, VAZADA COM LIVRE ACESSO ENTRE A**	VEICULO 0 KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021, COR BRANCA. MOTOR/CILINDRADA MÍNIMA 2.200CM³. POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV. RODAS/PNEUS MÍNIMO ARO 16. CAMBIO MÍNIMO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ. AR CONDICIONADO (DUPLO: CABINE E NO	**1**	**MENSAL**	12	**R$ 18.590,00**	**R$ 223.080,00**

		EQUIPE SOCORRISTA E O SALÃO.	COMPARTIMENTO DO PACIENTE), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, FREIO ABS NAS 04 RODAS, SOM: RÁDIO AM/FM E CD/MP3/USB, JOGO DE TAPETES, PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EQUIPAMENTO DE GPS E FAROL DE NEBLINA. REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS E TETO EM MATERIAL LAVÁVEL; INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO, SINALIZADOR ACÚSTICO SONORO DE RÉ; REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO XADREZ NO PARA-CHOQUE TRASEIRO; REVESTIMENTO TERMO ACÚSTICO; FIAÇÃO PADRÃO ABNT PASSADA EM CONDUÍTES; SISTEMA ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO COM BATERIA AUXILIAR DE 120 AH; SISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO DO USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO; CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELÊS, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO E CHAVE GERAL PRÓXIMO DO MOTORISTA; INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12 V P/ ALTERNADA 110/220 V COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS; PAINEL ELÉTRICO INTERNO COMPOSTO DE: UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, SENDO QUE 04 (QUATRO) TRI POLARES (2P+T) DE 110 V E 02 (DOIS) DE 220V, ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS, E INTERRUPTORES DE COMANDO DE EXAUSTORES E FARÓIS DE EMBARQUE; TOMADA EXTERNA TRI POLAR PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO PRÓXIMO À PORTA DO MOTORISTA COM FIO DE EXTENSÃO DE 20 METROS DE COMPRIMENTO; SIRENE ELETRÔNICA COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONS; ILUMINAÇÃO NATURAL: JANELAS COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, JATEADOS E CORREDIÇOS NAS PORTAS TRASEIRAS QUE POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO; ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BAIXO CONSUMO(LED): NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM, EM BASE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMPADAS DE DUPLA INTENSIDADE COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSÃO DA LZ E 02 (DOIS) LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA COM LÂMPADAS DE 50WATTS; ILUMINAÇÃO EXTERNA DE BAIXO CONSUMO (LED): TRASEIRA COM HOLOFOTE COM FOCO DIRECIONAL DE 180º; CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO - VISUAL, EM FORMATO DE ASA, COMPOSTO DE 05 (CINCO) MÓDULOS LUMINOSOS, EM FORMATO TRAPEZOIDAL, INJETADOS EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR RUBI; 02 (DOIS) LANTERNAS TRASEIRAS; SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ; 02 (DOIS) SINALIZADORES ESTROBOSCÓPIOS INTERCALADOS NA PARTE DIANTEIRA INFERIOR DA DO VEÍCULO OU NOS FARÓIS, GIROFLEX FRONTAL DE COR VERMELHA DE BAIXO CONSUMO (LED) COM SIRENE EMBUTIDA (SISTEMA SONORO EXTERNO); SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO COM 02 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 2M³ COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM ARMÁRIO PRÓPRIO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO COM SUPORTE DUPLO; SAÍDA DE OXIGÊNIO AO LADO DO PACIENTE COM RÉGUA TRIPLA COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR, CHICOTE, MÁSCARA E ASPIRADOR COM FRASCO; VENTILAÇÃO COM 02 (DOIS) EXAUSTORES; BANCO PARALELO A MACA, LATERAL ESCAMOTEÁVEL, REVESTIDO EM CURVEM DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA, PARA 3 (TRÊS) PESSOAS ASSENTADAS, COM ASSENTOS, ENCOSTOS, APOIOS DE CABEÇA.					
4	**MAIS VIDA SERVIÇA MEDICO E HOSPITALAR EIRELE-ME - CNPJ: 26.443.583/0001-19**	**VEÍCULO POPULAR, QUATRO PORTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.100 MM, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, AIR BAG, FREIO ABS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 92 CV E MOVIDO À GASOLINA, ÁLCOOL OU BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS.**	VEICULO 0 KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021.	**4**	**MENSAL**	48	**R$ 16.650,00**	**R$ 799.200,00**
5	**MAIS VIDA SERVIÇA MEDICO E HOSPITALAR EIRELE-ME - CNPJ: 26.443.583/0001-19**	**VEÍCULO POPULAR TIPO CAMINHONETE MOVIDO A DIESEL, MOTOR 2.5 OU SUPERIOR, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4 X 4, 04 PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1000KG, EQUIPADO COM AC, DH, VE, TE E ALARME, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, SOM/RÁDIO, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CTB (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).**	VEICULO 0 KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021.	**2**	**MENSAL**	24	**R$ 17.770,00**	**R$ 426.480,00**

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública na forma Do Dec. Municipal nº 04/2024, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
8.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
8.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
8.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos serviços de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue/prestado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo Segundo: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
a) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
b) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
c) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
f) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
g) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Fraudar na execução da ata;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Não mantiver a proposta.
h) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
II. Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período mínimo de um ano;
IV. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
i) Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
n) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
o) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a) servidor(a) Sr.(ª) **TATIANE GOMES FERREIRA**, Matricula nº 5671, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos Sr.ª Ana Paula Alves de Oliveira Rezende, Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 07 de Junho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD03AD69

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024034711

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER A FROTA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

50085114 FABIOLA FRAGA VILELA MENDONCA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.085.114/0001-50 estabelecida na RUA DEZESSETE Bairro BAIRRO SAO JOAO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1062926 - SERVIÇO DE REPARO EM PNEU 12,5/80 X 18 (PNEU DIANTEIRO)	30.0000	SERVIÇO	R$ 104,0000	R$ 3.120,00
2	1062927 - SERVIÇO DE REPARO EM PNEU	30.0000	SERVIÇO	R$ 120,0000	R$ 3.600,00

	19,5/24 (PNEU TRASEIRO)				
3	1062928 - SERVIÇO DE REPARO EM PNEU 215/75X17,5 LISOS (PNEU DIANTEIRO)	20.0000	SERVIÇO	R$ 35,0000	R$ 700,00
4	1062929 - SERVIÇO DE REPARO EM PNEU 215/75X17,5 LISOS (PNEU TRASEIRO)	20.0000	SERVIÇO	R$ 35,0000	R$ 700,00
5	1062930 - SERVIÇO DE REPARO EM PNEU 275/80X22,5 BORRACHUDOS (PNEU	10.0000	SERVIÇO	R$ 40,0000	R$ 400,00
6	1062931 - SERVIÇO DE REPARO EM PNEU 275/80X22,5 BORRACHUDOS (PNEU	10.0000	SERVIÇO	R$ 40,0000	R$ 400,00
7	1062932 - SERVIÇO DE REPARO EM PNEU 205/65X15	30.0000	SERVIÇO	R$ 26,0000	R$ 780,00
8	1062933 - SERVIÇO DE REPARO EM PNEU 175/70X13	10.0000	SERVIÇO	R$ 26,0000	R$ 260,00
9	1062934 - SERVIÇO DE REPARO EM PNEU 235/60X16	2.0000	SERVIÇO	R$ 27,0000	R$ 54,00
10	1062935 - SERVIÇO DE REPARO EM CÂMERA DE AR	50.0000	SERVIÇO	R$ 21,0000	R$ 1.050,00
TOTAL FORNECEDOR R$: 11.064,00					
TOTAL GERAL R$: 11.064,00					

PUBLIQUE-SE

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37AC6652

